

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PARTE I — INFORMAÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

1.1. Promotora

As Franquias CCAA participantes, em conjunto com o franqueador CCAA, responsáveis pela operacionalização da campanha promocional, nos termos deste regulamento.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Promoção comercial de incentivo, consistente na concessão de condição especial de matrícula, sem a distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A promoção será válida nas Franquias CCAA participantes, em território nacional, conforme disponibilidade de cada unidade.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO

De 01/06/2026 a 30/06/2026.

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

De 01/06/2026 a 30/06/2026, durante o horário de atendimento das unidades participantes.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

O presente regulamento estabelece as normas e condições aplicáveis à campanha promocional "**Promoção 65 Anos CCAA**", realizada pelas Franquias CCAA participantes.

Poderão participar da campanha:

- novos alunos que efetuarem matrícula durante o período de vigência da promoção.

6.1. Condições para Participação

Para participar da promoção, o interessado deverá:

- a) Realizar matrícula em curso de inglês ou espanhol em uma das Franquias CCAA participantes, dentro do período da campanha;
- b) Atender às condições comerciais e acadêmicas disponíveis na unidade escolhida;
- c) Formalizar a contratação do curso nos termos do contrato da franquia;

6.2. Condição Promocional

Os participantes terão direito à seguinte condição promocional:

- pagamento da primeira parcela do curso no valor de **R\$65,00 (sessenta e cinco reais)**.

A condição promocional:

- aplica-se exclusivamente à primeira parcela do curso;
- não se estende às parcelas subsequentes;
- está sujeita à disponibilidade de vagas, turmas e horários na unidade participante.

6.3. Disponibilidade

A oferta da promoção está condicionada à existência de:

- turmas ativas;
- vagas disponíveis;
- horários compatíveis com a estrutura da unidade;

As condições específicas deverão ser verificadas diretamente junto à Franquia CCAA escolhida.

6.4. Limitação

A promoção:

- é válida apenas durante o período indicado neste regulamento;
- não é cumulativa com outras promoções, salvo disposição expressa em sentido contrário.

As condições detalhadas da presente campanha, incluindo regras específicas sobre cancelamento, reembolso, aplicação do benefício e demais aspectos operacionais, estão previstas na **Parte II** deste regulamento, que deverá ser interpretada de forma complementar às disposições acima.

PARTE II — CONDIÇÕES DETALHADAS E OPERACIONAIS

7. VIGÊNCIA E ELEGIBILIDADE

7.1. A presente campanha promocional vigorará no período de **01/06/2026 a 30/06/2026** e será válida para **novos alunos** que efetuarem a matrícula em uma das Franquias CCAA participantes dentro do respectivo período de vigência.

7.2. Serão considerados novos alunos os novos contratantes.

8. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

8.1. A PROMOÇÃO 65 ANOS CCAA oferecerá aos novos alunos que se matricularem em uma das Franquias CCAA participantes, durante o período de vigência da campanha, a condição promocional de primeira parcela dos cursos de inglês ou espanhol no **valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais)**.

8.2. A disponibilidade da promoção deverá ser consultada previamente junto à Franquia CCAA de preferência do interessado, observadas as turmas, vagas, horários e condições efetivamente ofertados pela unidade participante, nos termos deste regulamento e da publicidade da campanha.

8.3. A condição promocional de primeira parcela por R\$65,00 (sessenta e cinco reais) aplica-se exclusivamente à primeira parcela do curso contratado, não se estendendo às parcelas subsequentes.

8.4. Disponibilidade de turmas, vagas, horários, dias das aulas, valores e condições de pagamento dos níveis deverão ser oferecidos aos interessados diretamente nas Franquias CCAA participantes.

8.5. A concessão desse benefício não se aplica a rematrículas ou matrículas efetuadas fora do prazo da promoção após o dia 30 de junho de 2026.

11. APLICAÇÃO DO DESCONTO PROMOCIONAL

11.1. O desconto promocional deverá ser aplicado no ato da matrícula, condição indispensável para a concessão do benefício previsto nesta campanha.

11.2. O desconto previsto nesta campanha é aplicável por aluno matriculado e não poderá ser cumulativamente utilizado pelo mesmo responsável financeiro em relação à parcela de outro aluno, salvo se houver previsão expressa em sentido diverso na publicidade da campanha.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em decorrência da divulgação desta promoção, fica estabelecida a necessidade de cumprimento dos preceitos contidos no CDC (Código de Defesa do Consumidor), de tal modo que fica estabelecida a obrigatoriedade de a Franquia CCAA participante oferecer ao menos uma turma nas condições da promoção, garantindo ao consumidor o atendimento à oferta.

12.2. Fica reservado à Franquia CCAA e ao Franqueador CCAA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento deste Regulamento, podendo adotar as medidas que entenderem necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

12.3. Em caso de cancelamento ou trancamento do curso, antes ou após o início das aulas, o novo aluno deverá ficar atento às condições dispostas no contrato assinado com a Franquia CCAA.

12.4. Eventuais dúvidas, solicitações ou reclamações relacionadas a esta campanha poderão ser encaminhadas à Central de Atendimento CCAA pelo endereço de correio eletrônico central.atendimento@ccaa.com.br, sem prejuízo dos demais canais oficiais de atendimento divulgados pela marca.

12.5. Este regulamento deverá permanecer disponível para consulta pelos interessados e participantes nas Franquias CCAA participantes e por outros canais oficiais de divulgação da campanha adotados pelo CCAA.

12.6. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes no contexto desta campanha serão tratados pelo CCAA e pelas Franquias CCAA participantes, na qualidade de agentes de tratamento, em conformidade com a legislação aplicável de proteção de dados pessoais, exclusivamente para as finalidades relacionadas à operacionalização da campanha, validação da elegibilidade, formalização da matrícula, atendimento aos participantes, análise e processamento de pedidos de cancelamento e reembolso, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e exercício regular de direitos. Os dados pessoais poderão ser compartilhados, quando necessário, entre o franqueador, as Franquias CCAA participantes e terceiros contratados para viabilizar procedimentos administrativos, operacionais, tecnológicos, financeiros ou de atendimento vinculados à campanha, sempre na medida necessária para o cumprimento dessas finalidades e observados os requisitos legais aplicáveis. Os dados serão armazenados pelo prazo necessário ao atendimento das finalidades informadas neste regulamento, bem como para cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou contratuais e resguardo de direitos. O participante poderá solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e requerer, quando cabível, a confirmação da existência de tratamento, o acesso, a correção, a atualização, a anonimização, o bloqueio, a eliminação ou a portabilidade de seus dados pessoais, por meio dos canais oficiais de atendimento do CCAA, observadas as hipóteses legais de retenção e as limitações previstas na legislação aplicável.

12.7. As dúvidas, solicitações e reclamações relacionadas a esta campanha poderão ser encaminhadas à Central de Atendimento CCAA pelos canais oficiais divulgados

pela marca e, sem prejuízo disso, aos órgãos de defesa do consumidor competentes, nos termos da legislação aplicável.

12.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados pelo franqueador CCAA à luz da legislação aplicável, inclusive das normas de proteção e defesa do consumidor, dos princípios da boa-fé objetiva e da equidade.